

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADENDO Nº 1 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99008/2024

REFERÊNCIA: Pedido de esclarecimento/questionamento face ao edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99008/2024, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.**

I – RELATÓRIO.

1. Trata-se de requerimento apresentado por empresas interessadas no certame em epígrafe, com a estrita obediência do que determina o item 13, subitens 13.1 e 13.3, do edital, com fundamento na Lei nº. 14.133/21. Vejamos:

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia 18/04/2024.

[...]

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoeletronico.pmb@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

2. Os referidos interessados, doravante denominados **REQUERENTES**, apresentaram por e-mail seus questionamentos em face do edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99008/2024, tendo encaminhado suas dúvidas no dia 24 de abril de 2024. Disso, infere-se que protocolaram seus questionamentos tempestivamente, visto que qualquer interessado (pessoa física ou jurídica) poderia **solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer termos do edital** até às 23h59min do dia 29 de abril de 2024, conforme subitem 13.1 do item 13 do edital, acima transcrito.

3. É o relatório.

II – DO(S) QUESTIONAMENTO(S) E RESPOSTA(S).

4. As dúvidas/questionamentos suscitados pelo requerente basicamente são relativas aos itens 87 ao 93 da planilha de itens, subitem 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99008/2024, a respeito de suas descrições. ***In verbis*:**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

“BOM DIA PREZADOS SENHORES.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99008/2024 - UASG: 980425

P G LIMA COM LTDA, CNPJ 23.493.764.0001-61, POR MEIO DESTESOLICITAR
ESCLARECIMENTO REFERENTE AOS ITENS CONFORME SEGUE ABAIXO:

**SOLICITAMOS ESCLARECIMENTO REFERENTE AOS ITENS: 87, 88, 89, 90, 91,
92 e 93 (FRALDAS).**

**NOS DESCRITIVOS DOS ITENS MENCIONADOS, FRALDAS, É EXIGIDO QUE
SEJA TIPO CALÇA, PORÉM NOS DESCRITIVOS INFORMAM TAMBÉM:
FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, O QUE É DE SE
ENTENDER QUE É UMA FRALDA COMUM, E NÃO A TIPO CALÇA,
GOSTARÍAMOS DE ESCLARECER ESSA DÚVIDA, QUAL É O MODELO
CORRETO DAS FRALDAS, SERIA A TIPO CALÇA, OU A FRALDA COMUM
COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS?**

NO AGUARDO DO ESCLARECIMENTO.

NO AGUARDO.

AGRADECEMOS?”
(Requerente 1)

5. Pois bem, pelo fato de as dúvidas suscitadas serem de cunho eminentemente a descrição do item pretendido, solicitamos resposta da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para podermos responder formalmente ao interessado através deste adendo.

6. Assim, o responsável da SEMAS pela elaboração das descrições dos itens questionados e dos demais documentos técnicos que integram o edital, respondeu seguinte forma. *Ipsis litteris*:

“Bom dia.

Prezados senhores,

Referente ao seu pedido de esclarecimento sobre os itens 87 a 93 (fraldas) do Pregão Eletrônico Nº 99008/2024, informamos que reconhecemos a divergência na descrição dos itens.

De fato, os descritivos dos itens mencionam que as fraldas devem ser do tipo "calça", mas também incluem a informação sobre fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, característica comum das fraldas descartáveis tradicionais.

Para sanar essa dúvida e garantir a clareza do processo licitatório, comunicamos que **será considerado para todos os itens apenas o tipo "calça"**. Ou seja, as fraldas ofertadas devem

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

obrigatoriamente atender a esse requisito. Agradecemos a sua atenta observação e esperamos ter solucionado sua dúvida. Caso precise de mais informações, não hesite em nos contatar.”

7. Assim sendo, diante das explanações acima esboçadas, vislumbramos como sanados os questionamentos arguidos pela parte interessada, posto que se mostram suficientes a esclarecê-las, diante do que, também, verificamos a necessidade de se fazer alterações no edital do processo licitatório Pregão Eletrônico n°. 99008/2024.

III – DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES).

8. A alteração na descrição de um item a ser licitado tem um impacto direto na formulação da proposta por parte dos licitantes, uma vez que a precisão e clareza das especificações técnicas influenciam significativamente na elaboração dos custos.

9. Portanto, a revisão das descrições dos itens visa não apenas garantir a conformidade com as necessidades e requisitos do contratante, mas também proporcionar aos licitantes uma base sólida e consistente para a elaboração de suas propostas, promovendo, assim, a equidade e a competitividade no processo licitatório.

10. A seguir, apresentamos as principais modificações efetuadas nas descrições dos itens a serem licitados, de acordo com as necessidades identificadas durante o processo de análise e revisão do edital:

Tabela anterior:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT RS	MÉDIA/ TOTAL RS
87	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 24. UNIDADES.	PACOTE	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

88	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 24 UNIDADES.	PACOTE	80	R\$ 78,33	R\$ 6.266,40
89	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PACOTE	80	R\$ 67,56	R\$ 5.404,80
90	FRALDA INFANTIL TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO PEQUENO. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO ACIMA DE 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 42,95	R\$ 5.154,00
91	FRALDA INFANTIL TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO PEQUENO. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 39,14	R\$ 4.696,80
92	FRALDA INFANTIL TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO PEQUENO. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 6 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 34,99	R\$ 4.198,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

93	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO PEQUENO. FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 16 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES	PACOTE	60	R\$ 35,85	R\$ 2.151,00
----	---	--------	----	-----------	--------------

Tabela alterada:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
87	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	PACOTE	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
88	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	PACOTE	80	R\$ 78,33	R\$ 6.266,40
89	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	PACOTE	80	R\$ 67,56	R\$ 5.404,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

90	FRALDA INFANTIL TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	PACOTE	120	R\$ 42,95	R\$ 5.154,00
91	FRALDA INFANTIL TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO MÉDIO, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 10 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	PACOTE	120	R\$ 39,14	R\$ 4.696,80
92	FRALDA INFANTIL TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 6 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	PACOTE	120	R\$ 34,99	R\$ 4.198,80
93	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, TAMANHO EXTRA GRANDE, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 16 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	PACOTE	60	R\$ 35,85	R\$ 2.151,00

11. As modificações descritas neste documento passam a vigorar imediatamente após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no edital original de licitação. Todos os participantes são instados a atentar para as alterações aqui efetuadas e a ajustar seus entendimentos e propostas conforme as novas disposições estabelecidas.

III – CONSIDERAÇÕES

12. Obedecendo ao disposto no item 14.15 do edital em epígrafe:

“14.15. Quaisquer alterações do edital serão formalizadas por meio de ADENDOS, tornando-se parte integrante do processo licitatório, e serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes”.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. Em vistas as alterações aqui dispostas, dar-se-á novo prazo para abertura da sessão, a qual passará a acontecer dia **10 de maio de 2024 às 09:00h** (horário de Brasília).
14. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia **07/05/2024**.
15. Por fim, é necessário dar ciência aos interessados no processo, através de publicação deste adendo juntamente ao Edital, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras (**UASG980425**); www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA).
16. Este adendo será entranhado nos autos do processo licitatório em epígrafe e poderá ser consultado por todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

Barcarena-PA, 25 de abril de 2024.

ALEX DOS SANTOS
GONCALVES:93035926204
926204

Assinado de forma digital
por ALEX DOS SANTOS
GONCALVES:93035926204
Dados: 2024.04.25 15:02:51
-03'00'

Alex dos Santos Gonçalves
Agente de Contratação
Portaria nº 0402/2023-SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADENDO Nº 2 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99008/2024

REFERÊNCIA: Pedido de esclarecimento/questionamento face ao edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99008/2024, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.**

I – RELATÓRIO.

1. Trata-se de requerimento apresentado por empresas interessadas no certame em epígrafe, com a estrita obediência do que determina o item 13, subitens 13.1 e 13.3, do edital, com fundamento na Lei nº. 14.133/21 e o adendo nº 01 e seus itens 13 e 14 Vejamos:

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia 18/04/2024.

[...]

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoeletronico.pmb@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

III CONSIDERAÇÕES

12. Obedecendo ao disposto no item 14.15 do edital em epígrafe:

“14.15. Quaisquer alterações do edital serão formalizadas por meio de ADENDOS, tornando-se parte integrante do processo licitatório, e serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes”.

13. Em vistas as alterações aqui dispostas, dar-se-á novo prazo para abertura da sessão, a qual passará a acontecer dia **10 de maio de 2024 às 09:00h** (horário de Brasília).

14. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia **07/05/2024**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. Os referidos interessados, doravante denominados REQUERENTES, apresentaram por e-mail seus questionamentos em face do edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99008/2024, tendo encaminhado suas dúvidas nos dias 27 e 29 de abril de 2024. Disso, infere-se que protocolaram seus questionamentos tempestivamente, visto que qualquer interessado (pessoa física ou jurídica) poderia **solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer termos do edital** até às 23h59min do dia 07 de maio de 2024, conforme estabelecido no item 14 do adendo Nº 1, acima transcrito.

3. É o relatório.

II – DO(S) QUESTIONAMENTO(S) E RESPOSTA(S).

4. As dúvidas/questionamentos suscitados pelos requerentes basicamente são relativas ao item 68 da planilha de itens, subitem 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99008/2024, a respeito de suas descrições. *In verbis*:

“Boa tarde!

Solicito esclarecimento referente ao pregão eletrônico 99008/2024 item 68.

Descrição do termo de referência:

CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 1,10M, IMPRESSÃO, MATERIAL ESTRUTURA FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL U.V. COM 5 LIXEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO 1 AZUL, 1 VERMELHA, 1 VERDE, E 1 AMARELA E 1 MARROM.

Esclarecimento:

Não se especifica em termo de referência se os cestos que compõem a coleta devem ser tipo “basculante/vai-vem” ou “papeleira/boca de lobo” e, apesar de ambas atenderem perfeitamente a coleta urbana, divergem bastante em valor de mercado. Segue abaixo modelo:”

(Requerente 1).

“Bom dia.

Item 68 - Conj Lixeira Coleta Seletiva

Por favor informar:

- Modelo da tampa
- Volume dos sextos”

(Requerente 2).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. Pois bem, pelo fato de as dúvidas suscitadas serem de cunho eminentemente a descrição do item pretendido, solicitamos resposta da equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro – SEMAT para podermos responder formalmente ao interessado através deste adendo.

6. Assim, o responsável da SEMAT pela elaboração das descrições do item questionado e dos demais documentos técnicos que integram o edital, respondeu seguinte forma. *Ipsis litteris*:

“Bom dia!

Prezado, segue o esclarecimento para o item 68 do pregão 99008/2024, conforme solicitado.

- Modelo da tampa: tampa basculante com sistema de multi encaixe
- Volume dos sextos: 60 litros

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,”

7. Assim sendo, diante das explanações acima esboçadas, vislumbramos como sanados os questionamentos arguidos pelas partes interessadas, posto que se mostram suficientes a esclarecê-las, diante do que, também, verificamos a necessidade de se fazer alterações no edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99008/2024.

III – DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES).

8. A alteração na descrição de um item a ser licitado tem um impacto direto na formulação da proposta por parte dos licitantes, uma vez que a precisão e clareza das especificações técnicas influenciam significativamente na elaboração dos custos.

9. Portanto, a revisão das descrições dos itens visa não apenas garantir a conformidade com as necessidades e requisitos do contratante, mas também proporcionar aos licitantes uma base sólida e consistente para a elaboração de suas propostas, promovendo, assim, a equidade e a competitividade no processo licitatório.

10. A seguir, apresentamos as principais modificações efetuadas nas descrições dos itens a serem licitados, de acordo com as necessidades identificadas durante o processo de análise e revisão do edital:

Tabela anterior:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

68	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 1,10M, IMPRESSÃO, MATERIAL ESTRUTURA FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL U.V. COM 5 LIXEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO 1 AZUL, 1 VERMELHA, 1 VERDE, E 1 AMARELA E 1 MARROM.	CONJUNTO	63	R\$ 1.196,94	R\$ 75.407,22
----	--	----------	----	--------------	---------------

Tabela alterada:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
68	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE COM SISTEMA DE MULTI ENCAIXE, VOLUME DOS CESTOS 60 LITROS, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COM SAPATA PARA FIXAÇÃO DE 1,10M, IMPRESSÃO, MATERIAL ESTRUTURA FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL U.V. COM 5 LIXEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO 1 AZUL, 1 VERMELHA, 1 VERDE, E 1 AMARELA E 1 MARROM.	CONJUNTO	63	R\$ 1.196,94	R\$ 75.407,22

11. As modificações descritas neste documento passam a vigorar imediatamente após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no edital original de licitação. Todos os participantes são instados a atentar para as alterações aqui efetuadas e a ajustar seus entendimentos e propostas conforme as novas disposições estabelecidas.

III – CONSIDERAÇÕES

12. Obedecendo ao disposto no item 14.15 do edital em epígrafe:

“14.15. Quaisquer alterações do edital serão formalizadas por meio de ADENDOS, tornando-se parte integrante do processo licitatório, e serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes”.

13. Em vistas as alterações aqui dispostas, dar-se-á novo prazo para abertura da sessão, a qual passará a acontecer dia **16 de maio de 2024 às 09:00h** (horário de Brasília).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia **13/05/2024**.

15. Por fim, é necessário dar ciência aos interessados no processo, através de publicação deste adendo juntamente ao Edital, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras (UASG980425); www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA).

16. Este adendo será entranhado nos autos do processo licitatório em epígrafe e poderá ser consultado por todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

Barcarena-PA, 02 de maio de 2024.

ALEX DOS SANTOS
GONCALVES:93035926204
5926204

Assinado de forma digital
por ALEX DOS SANTOS
GONCALVES:93035926204
Dados: 2024.05.02 10:20:43
-03'00'

Alex dos Santos Gonçalves
Agente de Contratação
Portaria nº 0402/2023-SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADENDO Nº 3 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99008/2024

REFERÊNCIA: Pedido de esclarecimento/questionamento face ao edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99008/2024, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.**

I – RELATÓRIO.

1. Trata-se de requerimento apresentado por empresas interessadas no certame em epígrafe, com a estrita obediência do que determina o item 13, subitens 13.1 e 13.3, do edital, com fundamento na Lei nº. 14.133/21 e o adendo nº 02 e seus itens 13 e 14 Vejamos:

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia 18/04/2024.

[...]

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoeletronico.pmb@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

III CONSIDERAÇÕES

12. Obedecendo ao disposto no item 14.15 do edital em epígrafe:

“14.15. Quaisquer alterações do edital serão formalizadas por meio de ADENDOS, tornando-se parte integrante do processo licitatório, e serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes”.

13. Em vistas as alterações aqui dispostas, dar-se-á novo prazo para abertura da sessão, a qual passará a acontecer dia **16 de maio de 2024 às 09:00h** (horário de Brasília).

14. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia **13/05/2024**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. O referido interessado, doravante denominado REQUERENTE, apresentou por e-mail seus questionamentos em face do edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99008/2024, tendo encaminhado suas dúvidas no dia 02 de maio de 2024. Disso, infere-se que protocolou seus questionamentos tempestivamente, visto que qualquer interessado (pessoa física ou jurídica) poderia **solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer termos do edital** até às 23h59min do dia 13 de maio de 2024, conforme estabelecido no item 14 do adendo Nº 2, acima transcrito.

3. É o relatório.

II – DO(S) QUESTIONAMENTO(S) E RESPOSTA(S).

4. As dúvidas/questionamentos suscitados pelos requerentes basicamente são relativas ao item 99 da planilha de itens, subitem 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99008/2024, a respeito de suas descrições. *In verbis*:

“Boa tarde, tudo bem?

Por gentileza, peço para esclarecerem a litragem do Item 99, segue:

97	KIT MOP COM BALDE DE 14L - CABO DE ALUMÍNIO, ARMAÇÃO E REFIL QUE PERMITEM A LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES SEM ESPALHAR O PÓ E A POEIRA. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE EM POLIPROPILENO, BALDE COM ARO DE APROXIMADAMENTE 16CM DE DIAMETRO COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCIES E PERMITIR A SECAGEM COM A FUNÇÃO GIRAR, COM ENCAIXE PARA CABOS: CABO CILINDRICO DE ALUMINIO REVESTIDO DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 150CM (C). COM DADOS FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	300	R\$ 67,50	R\$ 20.250,00
98	KIT MOP COM BALDE DE 20L, MOP ESFREGÃO EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE COM BALDE EM POLIPROPILENO COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO, GIRATÓRIO EM 360º, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO INCLINÁVEL EM 180º, BASE DE MICROFIBRA, ALCANCE DE 124CM. DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 X 20CM. KIT CONTENDO BALDE, CABO, BASE ESFREGÃO E 2 REFIS DE MICROFIBRA.	UNIDADE	100	R\$ 92,72	R\$ 9.272,00
99	KIT MOP COM BALDE, MOP ESFREGÃO EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE COM BALDE EM POLIPROPILENO COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO, GIRATÓRIO EM 360º, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO INCLINÁVEL EM 180º, BASE DE MICROFIBRA, ALCANCE DE 124CM. DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 X 20CM. KIT CONTENDO BALDE, CABO, BASE ESFREGÃO E 2 REFIS DE MICROFIBRA.	UNIDADE	595	R\$ 133,15	R\$ 79.224,25

Há a litragem dos itens 96 a 98, que são semelhantes, porém, ficou pendente no Item 99.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sem essa informação, acredito que não seja possível fornecer o produto correto para vocês.”

5. Pois bem, pelo fato de as dúvidas suscitadas serem de cunho eminentemente a descrição do item pretendido, solicitamos resposta da equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro – SEMAT para podermos responder formalmente ao interessado através deste adendo.

6. Assim, o responsável da SEMAT pela elaboração das descrições do item questionado e dos demais documentos técnicos que integram o edital, respondeu seguinte forma. *Ipsis litteris*:

“Boa Tarde.
Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que a capacidade do item 99 é de 24 litros.
Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.
Atenciosamente,”

7. Assim sendo, diante das explanações acima esboçadas, vislumbramos como sanados os questionamentos arguidos pelas partes interessadas, posto que se mostram suficientes a esclarecê-las, diante do que, também, verificamos a necessidade de se fazer alterações no edital do processo licitatório Pregão Eletrônico n°. 99008/2024.

III – DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES).

8. A alteração na descrição de um item a ser licitado tem um impacto direto na formulação da proposta por parte dos licitantes, uma vez que a precisão e clareza das especificações técnicas influenciam significativamente na elaboração dos custos.

9. Portanto, a revisão das descrições dos itens visa não apenas garantir a conformidade com as necessidades e requisitos do contratante, mas também proporcionar aos licitantes uma base sólida e consistente para a elaboração de suas propostas, promovendo, assim, a equidade e a competitividade no processo licitatório.

10. A seguir, apresentamos as principais modificações efetuadas nas descrições dos itens a serem licitados, de acordo com as necessidades identificadas durante o processo de análise e revisão do edital:

Tabela anterior:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

99	KIT MOP COM BALDE, MOP ESFREGÃO EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE COM BALDE EM POLIPROPILENO COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO, GIRATÓRIO EM 360°, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO INCLINÁVEL EM 180°, BASE DE MICROFIBRA, ALCANCE DE 124CM. DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 X 20CM. KIT CONTENDO BALDE, CABO, BASE ESFREGÃO E 2 REFIS DE MICROFIBRA.	UNIDADE	595	R\$ 133,15	R\$ 79.224,25
----	--	---------	-----	------------	---------------

Tabela alterada:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
99	KIT MOP COM BALDE DE 24 LITROS, MOP ESFREGÃO EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE COM BALDE EM POLIPROPILENO COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO, GIRATÓRIO EM 360°, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO INCLINÁVEL EM 180°, BASE DE MICROFIBRA, ALCANCE DE 124CM. DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 X 20CM. KIT CONTENDO BALDE, CABO, BASE ESFREGÃO E 2 REFIS DE MICROFIBRA.	UNIDADE	595	R\$ 133,15	R\$ 79.224,25

11. Informamos ainda que após análise detectamos divergência no item 8.4.1.11 do Termo de referência anexo I do Edital, por esse motivo segue a alteração do referido item.

Onde se lê:

~~8.4.1.11 Os documentos requisitados nos subitens 8.4.1.9 e 8.4.1.10 aplicam-se aos produtos constantes nos itens nº 1 a 11, 15, 23, 33, 37, 45, 46 a 48, 51, 52, 63 a 67, 69 a 77, 87 a 93, 95, 100 a 102, 104 a 111, 121 a 127, 134, 138, 142 e 144.~~

Leia-se:

8.4.1.11 Os documentos requisitados nos subitens 8.4.1.9 e 8.4.1.10 aplicam-se aos produtos constantes nos itens nº 1 a 11, 15, 23 a 33, 37, 45, 46 a 48, 51, 52, 63 a 67, 69 a 77, 87 a 93, 95, 100 a 102, 104 a 111, 121 a 127, 134, 138, 142 e 144.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. As modificações descritas neste documento passam a vigorar imediatamente após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no edital original de licitação. Todos os participantes são instados a atentar para as alterações aqui efetuadas e a ajustar seus entendimentos e propostas conforme as novas disposições estabelecidas.

III – CONSIDERAÇÕES

13. Obedecendo ao disposto no item 14.15 do edital em epígrafe:

“14.15. Quaisquer alterações do edital serão formalizadas por meio de ADENDOS, tornando-se parte integrante do processo licitatório, e serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes”.

14. Em vistas as alterações aqui dispostas, dar-se-á novo prazo para abertura da sessão, a qual passará a acontecer dia **20 de maio de 2024 às 09:00h** (horário de Brasília).

15. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia **15/05/2024**.

16. Por fim, é necessário dar ciência aos interessados no processo, através de publicação deste adendo juntamente ao Edital, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras (**UASG980425**); www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA).

17. Este adendo será entranhado nos autos do processo licitatório em epígrafe e poderá ser consultado por todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

Barcarena-PA, 06 de maio de 2024.

ALEX DOS SANTOS
GONCALVES:93035926204
5926204

Assinado de forma digital
por ALEX DOS SANTOS
GONCALVES:93035926204
Dados: 2024.05.06
11:53:46 -03'00'

Alex dos Santos Gonçalves
Agente de Contratação
Portaria nº 0402/2023-SEMAT